



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0000103-06.2021.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Extrajudicial

Serventia Correcionada: CIANORTE - JUSSARA - SERVIÇO DISTRITAL,
VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES E ANEXOS DE CIANORTE - PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO e
VARA DE REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL
DE CIANORTE

SERVIÇO DISTRITAL - REGISTRO CIVIL

QUESTÃO / RESPOSTA
PARTE GERAL
DADOS ESTRUTURAIS
A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas? Não
Determinação / Recomendação: Deverá melhorar a identificação (placa externa) da serventia na parte exterior da edificação.
A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018? Sim
LIVRO DE VISITAS E CORREIÇÕES
O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 0029406-68.2015.8.16.6000 (Despacho GC 0219541)? Sim
LIVRO DIÁRIO AUXILIAR DA RECEITA E DA DESPESA
O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas? Não



Determinação / Recomendação:

Não deverá lançar como despesa da serventia a remuneração da agente designada. Outrossim, o salário dos funcionários/colaboradores devem ser lançados individualmente e com identificação do beneficiário. Observar doravante.

ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS

O arquivo de Comunicação de Selos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Pela análise dos comunicados de selos, verificou-se que a comunicação não é periódica e mensal. Observar doravante maior cautela.

PARTE ESPECÍFICA

LIVROS E ARQUIVOS

Os livros e arquivos obrigatórios (CN, art. 87) estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do art. 30 do Código de Normas?

Sim

PROTOCOLO GERAL

O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

LIVRO DE NASCIMENTO

O livro de Nascimento está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

REGISTROS DE NASCIMENTOS

Amostragem de Nascimento - Termo, Livro, Fls:

Termo: 5.554 Livro: A-20 Folha: 154 Data: 14/01/2021 Termo: 5.547 Livro: A-20 Folha: 147 Data: 02/12/2020

Amostragem de Nascimento de Gêmeos - Termo, Livro, Fls:

Termo: Prejudicad

Consigna no corpo do ato a isenção de emolumentos, em conformidade com o artigo 103 do CN?

Sim



Todos os assentos de nascimento contém a idade da mãe, em anos completos, na ocasião do parto (art. 168, V do CN)? Sim
O fato do registrando ser gêmeo consta expressamente na lavratura dos assentos, inclusive com a ordem de nascimento (arts. 168, III, 231 e 232 do CN)? Prejudicado
Inserir o número do CPF da criança no momento da lavratura do nascimento (art. 168, IV do CN)? Sim
A serventia efetua o registro dos nascimentos ocorridos nos limites territoriais do serviço ou, se dentro desses limites residem os genitores, observando o princípio da territorialidade (art. 164 do CN)? Sim
ARQUIVO DE DNV
O arquivo de Declaração de Nascido Vivo está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: 5.530 Livro: A-20 Folha: 130 Data: 07/08/2020
O arquivo de Termos de Alegação de Paternidade está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
Os termos de alegação de paternidade negativos e positivos são encaminhados ao Distribuidor, nos termos do art. 227, § 1º do CN, através do sistema mensageiro? Sim
ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE
Amostragem - Termo, Livro, Fls: 1 Termo: 2.187 Livro: A-11 Folha: 247 Data: 19/11/2020
O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Filho está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
Observa igualmente o disposto no Provimento 83/2019 quanto ao reconhecimento socioafetivo, o qual autoriza o reconhecimento de pessoas acima de 12 anos e dos maiores de



18 anos com seu consentimento?

Sim

**ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE
PROVENIENTES DE OUTRAS SERVIENTIAS**

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

1 Termo: Prejudicad

**O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Paternidade Provenientes de
Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

ARQUIVO DE REQUERIMENTOS DE REGISTRO FORA DO PRAZO LEGAL

**O arquivo de Requerimentos de Registro Fora do Prazo Legal está em consonância com o
disposto no Código de Normas?**

Sim

ARQUIVO DE DECLARAÇÕES

O arquivo de Declarações está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE ALTERAÇÃO DE PRENOME E GÊNERO

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Termo: 3.534 Livro: A-13 Folha: 267 Data: 29/10/2020

**O arquivo de Alteração de Prenome e Gênero está em consonância com o disposto no
Provimento 73/2018?**

Não

Determinação / Recomendação:

Realizar a abertura e o registro do Arquivo de Alteração de Prenome e Gênero perante o Juiz
Corregedor Local.

REGISTROS DE CASAMENTOS

Habilitação - Termo, Livro, fls:

Termo: 2.112 Livro: B-13 Folha: 112 Data: 02/02/2019

**O livro de Registros de Casamentos está em consonância com o disposto no Código de
Normas?**

Sim



Consta nos autos de habilitação o período de afixação do edital de proclamas? Sim
As custas referentes aos atos estão lançadas em reais e VRC, com valores adequados ao da Tabela XII (na Serventia: 1.500 VRC, R\$289,50; ou fora da Serventia: 2.000 VRC, R\$386,00, excluída a despesa com a condução, a cargo do interessado)? Sim
Arquivam-se os comprovantes de residência de pelo menos um dos nubentes, conforme art. 238, III do CN, a fim de comprovar a observância do princípio da territorialidade (art. 238, III, do CN)? Sim
Certifica na habilitação o envio do comunicado ou averbação do casamento? Sim
As testemunhas do ato estão devidamente identificadas, conforme art. 269, IV do CN? Sim
Certifica o decurso do prazo sem apresentação de impedimento ou impugnação? Sim
Habilitação envolvendo divorciado - Termo, Livro, Fls: Termo: 2.161 Livro: B-13 Folha: 161 Data: 26/09/2020
Observa que a falta de partilha de bens da comunhão anterior para o divorciado, impõe como obrigatório o regime da separação de bens para as segundas núpcias (artigos 1.641, inciso I e 1.523, inciso I do Código Civil)? Sim
Habilitação envolvendo viúvo - Termo, Livro, Fls:
Observa, ainda, que não se exigirá inventário negativo para habilitação requerida por viúvo, o qual será substituído por declaração de inexistência de bens, mediante manifestação escrita, neste caso não será obrigatória a adoção do regime de separação de bens, nos termos do art. 251 do CN? Prejudicado
Habilitação de Conversão de União Estável - Termo, Livro, Fls: Termo: 2.174 Livro: B-13 Folha: 174 Data: 28/12/2020
Relativamente às conversões de união estável em casamento, os conviventes são domiciliados no âmbito territorial da Serventia, conforme art. 280 do CN? Sim
O requerimento apresentado pelos conviventes possui: declaração de que mantêm união estável, que possuem ciência dos efeitos da declaração e que não estão impedidos ao casamento (art. 282 do CN)? Sim
O requerimento foi autuado como habilitação para casamento e seguiu o tramite estabelecido



para aquela (art. 283 do CN)? Sim
O edital informa expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento, conforme o art. 284 do CN? Sim
A lavratura do assento da conversão de união estável foi realizada no livro B, prescindindo-se de qualquer solenidade, sendo inutilizados os campos para assinatura da autoridade celebrante, nubentes e das testemunhas? Consta ainda expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento (art. 287 do CN)? Sim
LIVRO DE REGISTRO DE PROCLAMAS
O livro de Registro de Proclamas está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
O edital de proclamas é afixado no átrio do Ofício? Sim
Cumpre os requisitos exigidos para o edital e nele certifica o envio de cópia para afixação no domicílio do contraente, nos termos dos arts. 257 e 258 do CN? Sim
ARQUIVO DE COMUNICADOS DE CASAMENTO PARA OUTRAS SERVENTIAS
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: 2.149 Livro: B-13 Folha: 149 Data: 01/03/2020
O arquivo de Comunicados de Casamento está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
Em análise por amostragem verificou-se o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação do casamento à outras Serventias? Não
Determinação / Recomendação: - Constataram-se atrasos nos comunicados de casamentos enviados a outras serventias. Regularizar doravante.
Encaminha os comunicados para o Estado do Paraná através do sistema mensageiro, malote digital ou CRC, conforme art. 261 do CN? Sim
Anexa o comprovante de remessa postal nos comunicados encaminhados para outra unidade da federação, nos termos do art. 261, parte final, do CN? Prejudicado



LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA EFEITOS CIVIS

Habilitação de Casamento Religioso para Efeitos Civis - Termo, Livro, Fls:

Termo: Prejudicad

O livro de Registro de Casamento Religioso para Efeitos Civis está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

O termo assinado na Igreja é arquivado nos autos de habilitação?

Prejudicado

REGISTROS DE ÓBITO

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Termo: 1.211 **Livro:** C-05 **Folha:** 179 **Data:** 15/01/2021

O livro de Registros de Óbitos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

Observa os requisitos do art. 295 do CN para lavrar o assento de óbito?

Sim

O prazo para lavratura do assento (24 horas), previsto no artigo 77 da Lei 6.015/73, é obedecido?

Sim

A serventia observa que o registro de óbito e de natimorto está sujeito ao local das respectivas ocorrências ou o lugar de residência do de cujus (Ofício Circular nº 28/2018 - CGJ e art. 77 da Lei 6.015/1073, alterada pela Lei 13.484/2017)?

Sim

LIVRO DE REGISTRO DE NATIMORTO

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Termo: 056 **Livro:** CA-02 **Folha:** 02 **Data:** 27/07/2020

O livro de Registro de Natimorto está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO

O arquivo de Declarações de Óbito está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE ÓBITO PARA OUTRAS SERVENTIAS



Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: 1.211 Livro: C-05 Folha: 179 Data: 16/01/2021
O arquivo de Comunicações de Óbito para Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
Em análise por amostragem verificou-se o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação de óbito à outras Serventias? Não
Determinação / Recomendação: - Constataram- se atrasos nos comunicados de óbitos enviados às outras serventias. Regularizar.
Encaminha os comunicados para o Estado do Paraná através do sistema mensageiro? Sim
Anexa o comprovante de remessa postal nos comunicados encaminhados para outra unidade da federação? Prejudicado
ARQUIVOS DE COMUNICADOS
IBGE
O arquivo de Comunicados ao IBGE está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
INSS e RECEITA FEDERAL DO BRASIL (SIRC/CRC):
O arquivo de Comunicados ao SIRC/CRC está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
O arquivo de Comunicados à Junta do Serviço Militar está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
JUSTIÇA ELEITORAL
O arquivo de Comunicados à Justiça Eleitoral está em consonância com o disposto no Código



de Normas? Sim
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
O arquivo de Comunicados ao Instituto de Identificação do Paraná está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
POLÍCIA FEDERAL:
O arquivo de Comunicados à Polícia Federal está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
O arquivo de Comunicados à Secretaria Municipal de Saúde está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO QUE TENHA EMITIDO A CÉDULA DE IDENTIDADE
O arquivo de Comunicados à Secretaria da Segurança Pública da Unidade da Federação que Tenha Emitido a Cédula de Identidade está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
COMUNICAÇÕES PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: 488 Livro: B-07 Folha: 188 Data: 17/12/2020
O arquivo de Comunicados Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
A serventia certifica a prática do ato no comunicado? Sim
Nos atos analisados por amostragem, constatou-se regularidade nas averbações? Sim
ARQUIVO DE MANDADOS JUDICIAIS



Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: 5.358 Livro: A-19 Folha: 258 Data: 13/01/2021
O arquivo de Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
Certifica a data de recebimento e de cumprimento? Envia o cumprimento da ordem judicial pelo Sistema Mensageiro? Sim
Envia o cumprimento da ordem judicial pelo Sistema Mensageiro? Não
Determinação / Recomendação: - Não envia o cumprimento da ordem judicial pelo Sistema Mensageiro. Regularizar doravante. - Constatou-se a ausência da averbação do mandado judicial no assento sob nº 5. 358. Justificar e regularizar.
DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR
As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas? Sim
ENCERRAMENTO
DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO
Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.
Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR
Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.
Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.



OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
CONCLUSÕES FINAIS
Observações
.
Determinações Gerais
.

SERVIÇO DISTRITAL - TABELIONATO DE NOTAS

QUESTÃO / RESPOSTA
CENSEC
O Agente Delegado cumpre a determinação contida no CN, art. 658, inciso XX, encaminhando à CENSEC as informações a respeito da lavratura dos atos notariais para os módulos operacionais de Registro Central de Testamentos On-line - RCTO, Central de Escrituras de Separações, Divórcio e Inventários - CESDI, Central de Escrituras e Procurações - CEP e Central Nacional de Sinal Público - CNSIP?
Sim
PROVIMENTO 88 DO CNJ - COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO
A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras, as transações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso negativo, realizou-se o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho, nos moldes do art. 17 da normativa?
Sim
PROTOCOLO GERAL
O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
LIVRO DE NOTAS
O livro de Notas está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM





DOAÇÃO

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Doação - Data, Livro, Fls:
Livro: 117 Folha: 191 Data: 28/08/2020

As escrituras de doação de bens preenchem os requisitos obrigatórios?
Não

Determinação / Recomendação:

Amostragem, L. 117, fls. 191, nas escrituras de doação e reserva de usufruto deverá seguir a orientação do FUNREJUS, recolhendo os valores do FUNREJUS para a doação e para o usufruto. Regularizar, apresentando as guias de recolhimento do FUNREJUS.

Nas escrituras de doação e partilha amigável (gratuita) de bens consigna no texto a transcrição resumida da guia de recolhimento do imposto - ITCMD (CN, art. 684, § 2º)?
Sim

COMPRA E VENDA

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Compra e Venda - Data, Livro, Fls:
Livro: 119 Folha: 04 Data: 17/12/2020

Escritura Pública de Compra e Venda envolvendo Pessoa Jurídica - Data, Livro, Fls:
Livro: 118 Folha: 145 Data: 12/11/2020

Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel rural - Data, Livro, Fls:
Livro: 118 Folha: 190 Data: 15/12/2020

As escrituras de compra e venda de bens preenchem os requisitos obrigatórios?
Sim

Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 - CNJ)?
Sim

Na lavratura de escrituras envolvendo imóvel rural, consigna o número da indicação cadastral no INCRA (CCIR) e na Receita Federal para fins de ITR (CN, art. 688, I)?
Sim

Nos atos notariais em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de

ato constitutivo ou contrato social atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e efetua as confrontações necessárias dos documentos apresentados, conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?

Não

Determinação / Recomendação:

Deverá seguir a orientação contida no artigo 675, VI do Código de Normas, exigindo à apresentação da Certidão Simplificada atualizada.

DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Divórcio extrajudicial - Data, Livro, Fls:
Livro: 118 Folha: 190 Data: 15/12/2020

As escrituras de divórcio extrajudicial preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

Nas escrituras de divórcio, faz referência à assistência de advogado habilitado?

Sim

Nas escrituras de divórcio, consta declaração das partes de que não têm filhos comuns ou, havendo, que são absolutamente capazes, indicando seus nomes e as datas de nascimento, bem como da inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento acerca desta circunstância (CNJ, Resolução nº 220/2016)?

Sim

Nas escrituras de divórcio, faz referência à existência de bens a serem partilhados, exigindo a comprovação dos tributos incidentes acaso a partilha implique transmissão de patrimônio individual ou desigualdade na divisão do patrimônio comum?

Sim

Consigna no texto a orientação de que o ato só produzirá efeitos quando da averbação no Registro Civil (CN, art. 701, § 4º)?

Sim

Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 - CNJ)?

Sim

INVENTÁRIO E PARTILHA

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Inventário e Partilha - Data, Livro, Fls: Livro: 118 Folha: 01 Data: 02/09/2020
As escrituras de inventário e partilha preenchem os requisitos obrigatórios? Sim
Nas escrituras de inventário e partilha, exige a apresentação de certidões de débito do falecido, emitida pelas Fazendas Municipal, Estadual e da União, observado o local onde residia o falecido e onde se localizam os bens inventariados? Sim
Certifica no ato, por declaração das partes ou certidão, a inexistência de testamento (CN, art. 700, § 7º) e exige a certidão expedida pela CENSEC (CNJ, Provimento nº 56/2016 e CN, art. 700, VII)? Sim
Na lavratura de escritura de inventário e partilha, arquiva cópia da guia do ITCMD quitado em pasta própria, com expressa indicação na escritura pública, tanto da quitação quanto do arquivamento (CN, art. 701, § 3º, II, "b")? Sim
REVOGAÇÃO DE MANDATO
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Revogação de mandato - Data, Livro, Fls:
As escrituras de revogação de mandato preenchem os requisitos obrigatórios? Prejudicado
Nas escrituras de revogação de mandato, promovem-se as anotações ou comunicações necessários no instrumento revogado (CN, art. 678)? Prejudicado
ATA NOTARIAL
AMOSTRAGEM
Ata notarial - Data, Livro, Fls: Livro: 117 Folha: 168 Data: 17/08/2020
As atas notariais preenchem os requisitos obrigatórios? Sim
As atas notariais relativas ao conteúdo de sites da internet estão arquivadas eletronicamente



na serventia (CN, art. 716)?

Prejudicado

Consigna nas atas notariais os emolumentos previstos na instrução nº 10/2004 e Ofício Circular nº 143/2015 da CGJ (CN, art. 10, XI e 36)? - primeira folha - (46,00 VRC) - R\$ 17,74 - por página que crescer - (30,00 VRC) - R\$ 11,58

Prejudicado

PERMUTA

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Permuta - Data, Livro, Fls:

Livro: 118 Folha: 154 Data: 18/11/2020

As escrituras de permuta preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI - Tabelionato de Notas - Lei nº 19.350/2017, anexo)?

Não

Determinação / Recomendação:

Verificou-se cobrança em desacordo com a então vigente Instrução Normativa 20- 2020. Regularizar, promovendo a repetição dos valores indevidamente cobrados das partes interessadas a título de emolumentos. Deverá efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correccionado e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas - Observar doravante o valor previsto na nova de custas do Foro Extrajudicial.

DIVISÃO AMIGÁVEL

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Divisão amigável - Data, Livro, Fls:

As escrituras de divisão amigável preenchem os requisitos obrigatórios?

Prejudicado

Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Item VI da Tabela XI - Tabelionato de Notas - Lei nº 19.350/2017, anexo)? - 1.000,00 VRC - R\$ 193,00 - por unidade, mais 40,00 VRC - R\$ 7,72

Prejudicado

LIVRO DE PROCURAÇÕES

AMOSTRAGEM





Procuração - Livro, Fls:

Livro: 42 Folha: 59 Data: 10/01/2020 Livro: 41 Folha: 144 Data: 29/10/2018

O livro de Procurações observa o disposto no Código de Normas?

Sim

Nas procurações em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social, atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, efetuando as confrontações necessárias dos documentos apresentados conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?

Não

Determinação / Recomendação:

Deverá seguir a orientação contida no artigo 675, VI do Código de Normas, exigindo à apresentação da Certidão Simplificada atualizada.

As cópias dos instrumentos de procurações em que haja outorga de poderes de administração, de gerência dos negócios, ou de movimentação de conta corrente vinculada de empresário individual, sociedade empresária ou cooperativa, estão sendo encaminhadas à respectiva Junta Comercial, para averbação nos atos constitutivos da empresa, no prazo máximo de três dias (CNJ, Provimento nº 42/2014)?

Não

Determinação / Recomendação:

Observar doravante.

LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES

AMOSTRAGEM

Substabelecimento - Livro, Fls:

Livro: 3 Folha: 13 Data: 12/05/2020 Livro: 3 Folha: 06 Data: 25/03/2019

O livro de Substabelecimentos de Procurações observa o disposto no Código de Normas?

Sim

Nos casos em que os substabelecimentos recaiam sobre procurações lavradas pela própria serventia, faz a averbação no ato primitivo concomitantemente ao ato praticado (CN, art. 678)?

Não

Determinação / Recomendação:

Efetuar levantamento do período correccionado e proceder às anotações e/ou comunicações - Regularizar

Nas lavraturas de substabelecimentos de mandatos sem reserva de poderes, versados sobre atos lavrados em outra serventia, comunica ao notário que lavrou o instrumento revogado

ou do mandato substabelecido sem reserva de poderes (CN, art. 678, § 1º)?

Sim

Consigna na lavratura dos substabelecimentos "com reserva de poderes" ou "sem reserva de poderes"?

Sim

ARQUIVO DE COMUNICADOS DE SUBSTABELECIMENTOS

O arquivo de Comunicados de Substabelecimentos observa o disposto no Código de Normas?

Sim

LIVRO DE TESTAMENTOS

AMOSTRAGEM

Testamento - Livro, Fls:

Livro: 72-N Folha: 15 Data: 12/12/2020

O livro de Testamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

As testemunhas instrumentárias estão devidamente identificadas no ato?

Sim

Os comunicados de testamento estão sendo realizados corretamente?

Sim

LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA

O livro de Controle de Reconhecimento de Firma Autêntica ou Verdadeira está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

CARTÕES DE ASSINATURA

Os cartões de assinatura observam o disposto no Código de Normas?

Sim

ÍNDICE

O Índice é informatizado?

Sim



ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS
O arquivo de Procurações de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS
O arquivo de Contratos Sociais está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
ARQUIVO DE DOCUMENTOS
O arquivo de Documentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS
O arquivo de Alvarás e Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
ARQUIVO DE CND
O arquivo de CND está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS
Os arquivos de Guias do Funrejus está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL
O arquivo de Comunicados da DOI está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Não
Determinação / Recomendação:
Constatou- se atraso na apresentação da DOI em abril de 2019, bem como em setembro de 2020. Justificar e observar doravante a regularidade nos envios.

ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR

O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE ITCMD

O arquivo de ITCMD está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR

As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?

Sim

ENCERRAMENTO**DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO**

Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.

Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES**DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR**

Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.

Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES**CONCLUSÕES FINAIS**

Observações
.
Determinações Gerais
.

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
Na presente Correição-Geral Ordinária, sem prejuízo dos apontamentos acima, foram feitas as seguintes determinações/constatações:1) parte geral:a) dados estruturais:Deverá melhorar a identificação (placa externa) da serventia na parte exterior da edificação.b) livro de receitas e despesas:Não deverá lançar como despesa da serventia a remuneração da agente designada. Outrossim, o salário dos funcionários/colaboradores deve ser lançado individualmente e com identificação do beneficiário. Observar doravante.c) arquivo de comunicação de selos:Pela análise dos comunicados de selos, verificou-se que a comunicação não é periódica e mensal. Observar doravante maior cautela.2) RCPN:- Orienta-se acerca da possibilidade de serem mantidos os arquivos não obrigatórios de forma exclusivamente digital e, se possível, indexados ao Sistema, informando o Juiz Corregedor local acerca desta opção para o encerramento dos arquivos físicos.- Realizar a abertura e o registro do Arquivo de Alteração de Prenome e Gênero perante o Juiz Corregedor Local.- Constataram-se atrasos nos comunicados de casamentos enviados a outras serventias. Regularizar doravante.- Constataram-se atrasos nos comunicados de óbitos enviados às outras serventias. Regularizar.- Não envia o cumprimento da ordem judicial pelo Sistema Mensageiro. Regularizar doravante.- Constatou-se a ausência da averbação do mandado judicial no assento sob nº 5.358. Justificar e regularizar.3) Tabelionato de Notas:a) doação:Amostragem, L. 117, fls. 191, nas escrituras de doação e reserva de usufruto deverá seguir a orientação do FUNREJUS, recolhendo os valores do FUNREJUS para a doação e para o usufruto. Regularizar, apresentando as guias de recolhimento do FUNREJUS.b) compra e venda:Deverá seguir a orientação contida no artigo 675, VI do Código de Normas, exigindo à apresentação da Certidão Simplificada atualizada.c) permuta:Verificou-se cobrança em desacordo com a então vigente Instrução Normativa 20-2020. Regularizar, promovendo a repetição dos valores indevidamente cobrados das partes interessadas a título de emolumentos. Deverá efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correccionado e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas - Observar doravante o valor previsto na nova de custas do Foro Extrajudicial.d) livro de procurações:Deverá seguir a orientação contida no artigo 675, VI do Código de Normas, exigindo à apresentação da Certidão Simplificada atualizada.e) arquivos de comunicados da DOI:Constatou-se atraso na apresentação da DOI em abril de 2019, bem como em setembro de 2020. Justificar e observar doravante a regularidade nos envios.Registre-se, outrossim, que todas as irregularidades constatadas na correição anterior foram integralmente sanadas.Por fim, ressalta-se a possibilidade, já prevista no Código de Normas do Foro Extrajudicial, de todos os arquivos da serventia possam ser exclusivamente digitais, com a devida comunicação deste fato ao juízo corregedor local. Registre-se, outrossim, que uma vez escolhido este procedimento (digitalização e indexação) os documentos destes arquivos poderão ser mantidos apenas no formato digital, não havendo a necessidade de confecção de termo de abertura dos respectivos arquivos digitais.
Determinações:
Determinações I. AGENTE DELEGADO:1. Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.2. Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.II. JUÍZO CORREGEDOR:1. O Magistrado deverá proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional no sistema Projudi. 2. Em sessenta (60) dias deverá anexar relatório circunstanciado informando o



cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.IV. CONCLUSÃO: Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) da Comarca. Des. José Aniceto, Corregedor-Geral da Justiça.

Curitiba, 30 de janeiro de 2021.

DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça

